

III.6 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo IX.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias ou em área afim.

IV.2 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e num projeto pedagógico previsto no artigo 5.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica (CP) com relevância nos domínios da Microbiologia Veterinária, (Bacteriologia) e Microbiologia dos Alimentos — 45 pontos — incluindo:

Conteúdos pedagógicos.

Acompanhamento e orientação de alunos a nível de Mestrado e Doutoramento;

Unidades curriculares lecionadas.

V.2 — Desempenho científico (DC) no âmbito dos domínios da Microbiologia Veterinária (Bacteriologia), Microbiologia Clínica e Microbiologia dos Alimentos — 45 pontos — incluindo:

Publicações

Projetos científicos

V.3 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES) que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 10 pontos — incluindo:

Patentes, legislação, normas e publicações técnicas;

Prestação de serviços, consultoria e divulgação de ciência e tecnologia;

Exercício de cargos e funções académicas e de coordenação de unidades funcionais de ensino.

Atividades de gestão.

V.4 — Projeto Pedagógico (PPEDAG) para uma unidade curricular do âmbito da Microbiologia Veterinária (Bacteriologia), no qual sejam propostas as metodologias pedagógicas julgadas mais adequadas para a aquisição das competências previstas nessa unidade curricular — 20 pontos.

A valoração final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas neste capítulo V, multiplicados pelos valores atribuídos nos respetivos parâmetros preferenciais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = [CP + (CP \times PP1)] + [DC + (DC \times PP2)] + [DARMIES + (DARMIES \times PP3)] + PPEDAG$$

A VF poderá atingir 120 pontos, quando não aplicados parâmetros preferenciais, ou até 167,5 pontos, no caso de todos os parâmetros preferenciais serem majorados pela percentagem máxima.

VI — Parâmetros preferenciais

VI.1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes aos das unidades curriculares de Microbiologia I (Bacteriologia) e de Microbiologia dos Alimentos da área disciplinar em concurso (PP1) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos na componente Capacidade Pedagógica.

VI.2 — O desempenho científico em todas as subáreas científicas: de Microbiologia Veterinária (Bacteriologia) Microbiologia Clínica e Microbiologia dos Alimentos (PP2) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.3 — O desempenho em outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior nas subáreas científicas que integram a área disciplinar (PP3) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclare-

cimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audiências públicas terão lugar.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal, no seguinte horário: das 9h30 às 17h30 ou, em alternativa, remetidas por correio registado até às 23h59 m do 30.º dia útil após a data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

IX — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com o formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa devidamente preenchido;

Dois exemplares, impressos ou policopiados e seis em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

Dois exemplares, impressos ou policopiados e seis em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 25 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura referidos nas alíneas a) e b) e d) do capítulo IX deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa.

XI — Constituição do Júri

O júri será constituído Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Miguel Viveiros Bettencourt — Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Morgado Tavares — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutor Artur Armando Moura Marinho — Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade de Évora.

Doutora Maria Inácia Correia de Sá — Investigadora Principal do INIAV, I. P.

Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro — Investigador Principal do INIAV, I. P.

12-07-2016. — O Presidente, *Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares*.

209730671

Edital n.º 598/2016

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Clínica, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral n.º 40/2015 de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa Prof. Dr. António Cruz Serra de 11/07/2016, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o candidato selecionado desempenhar funções docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação ligadas à FMV.

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por uma universidade Portuguesa, até à data limite para a entrega das candidaturas;

b) Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão declarar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo capítulo IX deste mesmo Edital.

III.3 — Serão também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária, os não entreguem injustificadamente no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. Caso sejam apresentados noutra língua, devem ainda apresentar igualmente a tradução autenticada para Português.

III.4 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

III.6 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo IX.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias.

IV.2 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias, Medicina Veterinária, ou equivalente.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente

Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica nos domínios da Clínica de Equídeos e Diagnóstico por Imagem (CP) — 45 pontos — incluindo:

- a) Conteúdos pedagógicos
- b) Acompanhamento e orientação de alunos nível de Mestrado e Doutoramento;
- c) Unidades curriculares lecionadas.

V.2 — Desempenho científico (DC) no âmbito da Clínica de Equídeos e Diagnóstico por Imagem — 45 pontos — incluindo:

- a) Publicações (PUB)
- b) Projetos científicos (PROJ)

V.3 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES) que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 10 pontos — incluindo:

- a) Patentes, legislação, normas e publicações técnicas;
- b) Prestação de serviços, consultoria e divulgação de ciência e tecnologia;
- c) Atividades de gestão.

A valoração final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas neste capítulo, multiplicados pelos valores atribuídos nos respetivos parâmetros preferenciais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = [CP+(CPxPP1)+(CPxPP4)] + [DC+(DCxPP2)+(DCxPP4)] + [DARMIES+(DARMIES \times PP3)]$$

A VF poderá atingir 100 pontos, quando não aplicados parâmetros preferenciais, ou até 170 pontos, no caso de todos os parâmetros preferenciais serem majorados pela percentagem máxima.

VI — Parâmetros preferenciais

VI.1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes aos das unidades curriculares de Clínica de Equídeos I e II e Diagnóstico por Imagem da área disciplinar em concurso (PP1) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos na componente Capacidade Pedagógica.

VI.2 — O desempenho científico nas duas subáreas científicas de Clínica de Equídeos e Diagnóstico por Imagem que integram a área disciplinar (PP2) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.3 — O desempenho em outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior nas subáreas científicas que integram a área disciplinar (PP3) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.4 — Ser titular do título de Especialista de um colégio Europeu das subáreas de Clínica de Equídeos ou de Diagnóstico por Imagem, ou demonstrar estar inscrito no procedimento conducente à sua obtenção, (PP4) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nas componentes capacidade pedagógica e desempenho científico.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal, no seguinte horário: das 9h30 às 17h30 ou, em alternativa, remetidas por correio registado até às 23h59 m do 30.º dia útil após a data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

IX — Instrução da Candidatura

a) A candidatura deve ser instruída com o formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa devidamente preenchido;

b) Dois exemplares, impressos ou policopiados e seis em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato,

tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

c) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura referidos nas alíneas a) e b) do capítulo IX deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa.

XI — Constituição do Júri

O júri será constituído Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutora Aura Antunes Colaço, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Artur Severo Proença Varejão — Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Luis Filipe Lopes da Costa — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutor António José de Almeida Ferreira — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício — Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

12-07-2016. — O Presidente, *Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares*.

209730703

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 9090/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não investigador do Instituto de Ciências Sociais

1 — O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Unidade de I&D n.º 232 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia), por despacho do Diretor, de 12/07/2016, proferido ao abrigo do estabelecido na alínea h) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, abre, no âmbito do Programa de Financiamento Estratégico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), Referência UID/SOC/50013/2013 e nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

3 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e visa colmatar necessidades temporárias e urgentes do serviço, com temporalidade incerta, e assegurar o desenvolvimento de atividades que decorrem da atribuição de financiamento pela FCT.

4 — Enquadramento legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, em Lisboa.

6 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções de carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.1 — O Técnico Superior desempenhará funções no quadro do desenvolvimento de atividades complementares de I&D, no âmbito da Agenda de Investigação do ICS 2015-2020, especialmente dirigidas para a comunicação de ciência e promoção da competitividade e da captação de financiamento internacional, designadamente:

a) Na comunicação de ciência através da divulgação das atividades científicas desenvolvidas no ICS pelos Grupos de Investigação e dos Observatórios junto dos meios de comunicação social e de outros meios de informação global;

b) Na elaboração de planos de comunicação de ciência, para difusão de cultura científica, dirigidos a públicos distintos e tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Investigação, nomeadamente na redação de notícias para a comunicação social sobre o estado dos projetos de investigação, de eventos científicos e outras atividades científicas;

c) Na identificação de públicos-alvo, a fim de conhecer, promover e reforçar o diálogo ciência-sociedade;

d) Na coordenação e apoio de atividades respeitantes à promoção externa da imagem do ICS, enquanto instituição de investigação, nomeadamente através da criação da imagem de projetos, encontros científicos, elaboração de *newsletters*, brochuras institucionais e do sítio institucional;

e) Na criação e disponibilização de instrumentos úteis à comunicação de ciência, designadamente plataformas eletrónicas e redes sociais;

f) Na promoção e divulgação de oportunidades de financiamento nacionais e internacionais (*fundraising*) orientadas para as áreas de atuação do ICS, na manutenção de diretório de instituições públicas e privadas, na pesquisa e prospeção de redes de investigação nacionais e internacionais para colaboração e parcerias no âmbito da realização de projetos de investigação, programas de doutoramento e outras atividades de formação avançada, bem como na organização de encontros científicos internacionais.

7 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as limitações subsistentes constantes do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.3 — Constituem condições preferenciais:

a) Licenciatura ou mestrado em Arquitetura, Belas Artes ou Design;

b) Experiência comprovada e conhecimentos específicos nos domínios referidos no ponto 6.1, com a duração de, pelo menos, dois anos;